

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4kzq6svt <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/03/2025 Indicação nº 1594/2025 Protocolo nº 2880/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Andreia Fujioka, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um caminhão baú seco destinado à Associação de Pequenos Agricultores de Sapezal - APAS, no município de Sapezal-MT, para atender às demandas da agricultura familiar.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade urgente da aquisição deste equipamento essencial.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se **na solicitação dos Vereadores Miguel Henrique da Silva (Miguelzinho) e André Pozzobom**, representantes do município de Sapezal-MT, que destacam a importância da aquisição de um caminhão baú seco para atender os pequenos produtores rurais, promovendo o transporte adequado de seus produtos e ampliando sua capacidade de comercialização.

Fundada em 2006, a APAS tem como atividade econômica principal as "Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais" e é voltada para o desenvolvimento de pequenos agricultores e empreendedores rurais, sem distinção de gênero, etnia, credo ou filiação político-partidária. Nenhum dos membros de sua diretoria é remunerado, reforçando o caráter voluntário e comunitário de sua atuação.

A aquisição do caminhão será essencial para fortalecer a agricultura familiar, incentivando o desenvolvimento econômico local e garantindo melhores condições de trabalho e renda para as famílias atendidas.

O pleito encontra respaldo na Constituição Federal, no Art. 187, que estabelece diretrizes para a política



agrícola, e na Constituição do Estado de Mato Grosso, no Art. 3º, inciso IX, que trata do incentivo ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio necessário para sua acolhida e aprovação, garantindo melhores condições de trabalho aos agricultores familiares do município de Sapezal-MT.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 25 de Março de 2025

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual